

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - UPA CURADO E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com endereço a Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal abaixo subscrito, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação RECF186134, para reajuste do valor mensal da locação do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 2.002,28 (dois mil, dois reais e vinte e oito centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

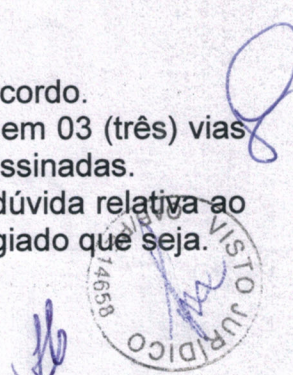
O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Jaboatão dos Guararapes, 02 de janeiro de 2022.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPA CURADO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

LOCADORA
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

GESTOR DO CONTRATO
SOUTERLAND TADEU GRANDO

FISCAL DO CONTRATO
MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO

Testemunhas

1.

2.

